



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

EDITAL

Deliberação da alteração do PDM de Nordeste para adequação às regras de classificação e qualificação do solo por força do disposto no n.º 2 do artigo 199º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação

ANTÓNIO MIGUEL BORGES SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 12 de abril de 2021, proceder à alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nordeste nos termos do disposto no n.º1 do artigo 90º, por referência do n.º1 do artigo 127º, do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, com o objetivo de adequar o plano às novas regras de classificação e qualificação do solo conforme exigido pelo nº2 do artigo 199º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, fundamentando-se no REOT-Nordeste aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Nordeste a 30/09/2020.

O prazo para elaboração da alteração do PDM é de 12 meses.

A Câmara Municipal deliberou ainda estabelecer um período de participação para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente processo de alteração, por um período de 20 dias, contados a partir da data da publicação do respetivo aviso em *Jornal Oficial*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º, por referência do n.º 1 do artigo 127º, do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto.

Para o efeito das sugestões, os cidadãos interessados devem remeter as suas comunicações ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste por correio eletrónico (geral@cmnordeste.pt), por carta para a morada Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste, por fax para o número 296488519 ou entregá-las nos serviços de expediente desta autarquia.

Os interessados poderão consultar a presente deliberação, acompanhada do relatório do estado do ordenamento do território (REOT-Nordeste) no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 9640-141 Vila de Nordeste, no horário de expediente das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, bem como no sítio da internet da Câmara Municipal de Nordeste em www.cmnordeste.pt.

Atendendo ao objetivo da alteração, foi confirmada a inexigibilidade de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), uma vez que não serão aumentados os perímetros urbanos nem se vislumbra que deste processo advenham efeitos significativos para o ambiente. Sobre este assunto foi emitido parecer favorável da Direção Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas (DRAAC) que, através do ofício SAI-SRAAC/2021/1697, de 17/03/2021, comunicou à CMN o seguinte:

“entende-se nada obstar a que o processo da alteração do Plano Diretor Municipal do Nordeste possa avançar sem que seja sujeito a avaliação ambiental estratégica”.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página de internet do Município.

Paços do Município de Nordeste, 14 de abril de 2021

O Presidente da Câmara



(António Miguel Soares)